



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**EDITAL Nº 02/2025**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS**  
**SUPERIORES**  
**ANO LETIVO DE 2025/2**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - câmpus Santana do Livramento torna público que, **de 07 de julho de 2025 à 18 de julho de 2025**, estará aberto o período de inscrições para ingresso na modalidade: reingresso, reopção de curso e portador de diploma para o ano letivo de 2025 (período letivo 2025/2).

**1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas por Curso desta Instituição:**

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) em: Ensino/Regulamentos Institucionais/Organização Didática.

**1.1. Reingresso:** O reingresso possibilita matrícula para dar continuidade a curso interrompido por evasão. O reingresso somente será permitido a partir do segundo período letivo. O reingresso estará condicionado à existência de vaga. É permitido somente um reingresso por estudante. O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

**1.2. Transferência intercampi:** transferência para o Câmpus Santana do Livramento de estudante regularmente matriculado em outro Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no mesmo curso ou curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;

**1.3. Transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;

**1.4. Portador de Diploma:** permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, *é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior ou privada, pelo PROUNI, em todo o território nacional.*

**2. INSCRIÇÃO:**

2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/nFasKLRGnGaSqs2z5>

2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo III. **As inscrições serão realizadas de 07 de julho de 2025 à 18 de julho de 2025 através de preenchimento de formulário e anexar toda a documentação exigida.**

2.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar, no momento da inscrição, o formulário de inscrição preenchido (Anexo I, II ou III) e os documentos exigidos no Anexo IV.

2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão apresentar:

- a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada no ato da inscrição, conforme orientações

deste Edital, item 2.

#### **4. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do câmpus Santana do Livramento (E-mail: [sl-corac@ifsul.edu.br](mailto:sl-corac@ifsul.edu.br), Telefone: 55 3621-1150).
- 4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 4.3. O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

#### **5. DO INDEFERIMENTO:**

Serão indeferidos pela coordenação de curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;
- 5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 5.3. Solicitações para cursos não relacionados neste Edital;
- 5.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados serão divulgados **até o dia 21 de julho de 2025** no site [www.santana.ifsul.edu.br](http://www.santana.ifsul.edu.br), no item **Editais/Câmpus Santana/**. A partir da data da publicação será considerada a contagem de 24h (quarenta e oito horas) para protocolo de interposição de eventuais recursos, sendo que recursos aos resultados devem ser encaminhados ao e-mail [sl-corac@ifsul.edu.br](mailto:sl-corac@ifsul.edu.br) com Assunto "Recurso Edital...)

#### **7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

7.1. Divulgado o resultado final (após a análise da interposição de recursos), o candidato classificado terá **a vaga confirmada automaticamente.**

7.2. Para os cursos com **CR (cadastro de reserva)** a vaga estará condicionada ao término das matrículas do vestibular de verão 2025-1. Sendo assim, serão matriculados os candidatos conforme restem vagas, ainda não preenchidas, após o período de matrícula.

#### **8 ADENDOS OU ERRATAS:**

Alterações no Edital original serão publicadas, sempre que necessárias, no site [www.santana.ifsul.edu.br](http://www.santana.ifsul.edu.br), no item **Editais/Câmpus Santana/**.

#### **9 DA VINCULAÇÃO:**

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria dos Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de Engenharia Elétrica, o Departamento de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino deste Câmpus.

#### **10 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:**

As vagas oferecidas em cada curso são apresentadas no anexo IV.

#### **11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:**

O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reingresso;
- 2º) transferência intercâmpus/externa
- 3º) portador de diploma

#### **12 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

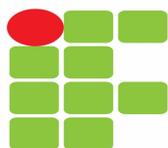
12.1. Os candidatos serão classificados conforme item 11 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE).

- Para o reingresso, o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

12.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

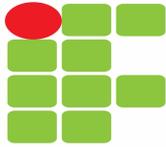
Miguel Ângelo Pereira Dinis  
Diretor-geral do Câmpus Santana do Livramento



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Anexo I**

a) Para a Reingresso:

<p><b><u>Modalidade de Reingresso:</u></b></p> <p>Nome completo: .....</p> <p>RG:.....</p> <p>CPF:.....</p> <p>Número de Matrícula:.....</p>
<p>Curso de origem: .....</p> <p>Forma: (...)Superior</p> <p>Turno: (...)Noite</p>
<p><b>Justificativa:</b></p> <p>.....</p> <p>.....</p>
<p>Telefones de contato:.....</p>
<p>E-mail:.....</p> <p>Assinatura do candidato:.....</p> <p>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....</p> <p>Data:.....</p>



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Anexo II**

**b) Para a Transferência:**

<p><b>Modalidade de Transferência:</b> ( ) Intercampi ( ) Externa</p> <p><b>Nome completo:</b> _____</p> <p><b>RG:</b> _____</p> <p><b>CPF:</b> _____</p> <p><b>Número de Matrícula (se houver):</b> _____</p>
<p><b>Instituição de Origem:</b> _____</p> <p><b>Curso de origem:</b> _____</p> <p><b>Curso Pretendido:</b> _____</p>
<p><b>Telefones de contato:</b> _____</p> <p><b>E-mail:</b> _____</p> <p><b>Assinatura do candidato:</b> _____</p> <p><b>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):</b> _____</p> <p><b>Data:</b> __/__/__</p>

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Observação: Preencher com letra legível.**

**Para modalidade de Portador de Diploma:**

<b>Modalidade de Ingresso:</b>		
<input type="checkbox"/> Portador de Diploma		
<b>Nome completo:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Estado civil:</b>	<b>Nome da mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>	
<b>Portador de necessidades especiais:</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Qual?	<input type="checkbox"/> Não
<b>Raça: <input type="checkbox"/> Indígena</b>	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Não declarado
<b>Instituição e/ou Câmpus:</b>		

<b>Curso de Origem:</b>		
<b>Forma:</b>	<input type="checkbox"/> Ensino Superior	
<b>Turno:</b>		
<input type="checkbox"/> Noite		
<b>Curso para Ingresso:</b>		
<b>Forma:</b>	<input type="checkbox"/> Ensino Superior	
<b>Turno:</b>		
<input type="checkbox"/> Noite		
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>
<b>Assinatura do candidato:</b>		

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO**

1) Documentos para o processo de **Reingresso**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser enviado no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.
- histórico escolar.
- Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);

2) Documentos para **Transferência (Intercampi/Externa)**:

- formulário de inscrição (anexo II) preenchido, a ser enviado no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.
- histórico escolar.
- atestado de situação de matrícula na Instituição de Origem
- Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);

2) Documentos para o processo de **Portador de Diploma**:

- formulário de inscrição (anexo III) preenchido, a ser enviado no ato da inscrição.
- Diploma de curso superior de graduação;
- Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- Ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar); g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Foto 3x4;
- Comprovante de Residência;

Observação:

- A documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento implica desclassificação do processo de seleção.

**ANEXO IV**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REINGRESSO**

**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: PORTADOR DE DIPLOMA**

**Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Superior**

Ano letivo	Vagas por turno	
	Noite	
1º semestre	CR	

**Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica – Superior**

Ano letivo	Vagas por turno	
	Noite	Noite
1º Semestre	-	CR
2º Semestre	3	-